



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

Processo Administrativo nº 026/2025	
Dispensa nº 17/2025	Tipo: Menor Preço
Data limite para apresentação da proposta: <u>28/07/2025 até as 10h</u>	
Objeto: Contratação de software para controle do ponto eletrônico desta casa legislativa	

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a Câmara Municipal pretende realizar **Contratação Direta - Dispensa de Licitação**, com critério de julgamento **menor preço por Item**, em conformidade com o **art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021** e demais legislações aplicáveis, podendo eventuais interessados apresentar propostas de preços até o dia 28/07/2025, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

A proposta de preços deverá ser encaminhada para o e-mail patrimonio@cangucu.rs.leg.br ou entregue pessoalmente na sede da Câmara Municipal, sito a Rua General Osório, nº 979, Centro de Canguçu/RS, até a data e horário limite de apresentação da proposta. É de responsabilidade do interessado a confirmação do recebimento da sua proposta.

1. OBJETO

Contratação de software para controle do ponto eletrônico desta casa legislativa – Anexo I.
LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Software para gerenciamento de ponto eletrônico, suporte técnico online de segunda a sexta-feira	UN	01

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. Será desclassificada a proposta que:



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.1.1. Contiver vícios insanáveis;

3.1.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.1.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para contratação;

3.1.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.1.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.2. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

3.4. Não sendo recebidas novas propostas no prazo estipulado, será considerado vencedor o fornecedor que tiver apresentado o menor preço na fase preparatória.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Dos documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista:

4.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

4.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme aplicável, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.

4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União).

4.1.4. Prova de regularidade com a Receita Estadual ou equivalente da sede da licitante.

4.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou equivalente da sede da licitante.

4.1.6. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.1.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O aviso de dispensa de licitação encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara de Vereadores de Canguçu <https://camaracangucu.rs.gov.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.2. A Administração poderá fixar prazo para regularização da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, nos LC 123/06.

5.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.3.1. Republicar o presente aviso com novo prazo para recebimento de propostas.

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar o procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de prazos emitidos pela Administração.

5.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.8. O prestador do serviço e/ou fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

5.10. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Especificações técnicas

ANEXO III - Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho.

ANEXO IV – Declaração conjunta.

ANEXO V - Minuta de Termo de Contrato

ANEXO VI - Modelo de proposta.

Canguçu, 18 de julho de 2025.

Jardel Souza de Oliveira

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Software para atualização e gerenciamento do sistema de ponto eletrônico da Câmara Municipal.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Software para gerenciamento de ponto eletrônico, suporte técnico online de segunda a sexta-feira.	UN	01

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – JUSTIFICATIVA

A contratação do software especializado se faz necessária para viabilizar a instalação, atualização e pleno funcionamento do sistema de ponto eletrônico da Câmara Municipal. O referido sistema é responsável pelo controle, registro e gerenciamento da frequência dos servidores, sendo essencial para garantir a integridade dos dados, a segurança das informações e a conformidade com a legislação vigente. Em especial, a contratação visa atender às exigências da Portaria nº 671, de 8 de novembro de 2021, do Ministério do Trabalho e Previdência, que estabelece diretrizes técnicas e legais para os sistemas de registro eletrônico de ponto. A atualização do sistema é imprescindível para assegurar que o equipamento de ponto utilizado pela Câmara opere de forma adequada, conforme os parâmetros normativos, incluindo a geração de relatórios oficiais, o armazenamento seguro das marcações e a interoperabilidade com eventuais fiscalizações. Além disso, a adoção da solução tecnológica contribuirá para a modernização da gestão de pessoal, promovendo maior eficiência administrativa, transparência no controle da jornada de trabalho e confiabilidade nos registros de frequência dos servidores..

3. ESTIMATIVA DO VALOR CONTRATADO

Estima-se para contratação almejada o valor total de R\$ 3.652,66 anual.

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até **5 (cinco) dias úteis** após a emissão.

4. PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega é de 10 (dez) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO

Software para atualização e gerenciamento do sistema de ponto eletrônico da Câmara Municipal.

2. ESPECIFICAÇÕES

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Software para gerenciamento de ponto eletrônico, suporte técnico online de segunda a sexta-feira.	UN	01



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

(Razão Social da Empresa), estabelecida na.(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob nº.

....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no artigo 14 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

..... de..... de 2025.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável e CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO IV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____,
_____, portador(a) do CPF nº _____, no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** que:

() **NÃO** possui vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

() **NÃO** foi condenada judicialmente, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

() **NÃO** possui qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

() **NÃO** está cadastrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS. (

) **NÃO** está cadastrada Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.

() **CUMPRE** as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitada Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

() **SUA PROPOSTA** econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

_____, de _____ de _____

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome do responsável e CPF



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANGUÇU/RS**, inscrito no CNPJ sob n.º 90.320.847/0001-46 localizada na cidade de Canguçu/RS, na Rua General Osório, 979, neste ato representado por seu Presidente Jardel Souza de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 712.047.410-34, denominada CONTRATANTE e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida na xxxxxxxxxxxxxxxx, xxxxx, no município de xxxxxx - xx, neste ato representada (o) pela (o) xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileira (o), xxxxxx, residente e domiciliada no município de xxxxxxxxxxxxxxxx - RS, inscrita no CPF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominado simplesmente CONTRATADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através da Dispensa de licitação n.º 017/2025 e proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo CONTRATANTE no Edital de Aviso de Contratação do Processo Nº 026/2025 – Dispensa Nº017/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Software para gerenciamento de ponto eletrônico, suporte técnico online de segunda a sexta-feira., conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I e Anexo II do Processo Nº 026/2025 – Dispensa Nº017/2025.

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quant.
1	Software para gerenciamento de ponto eletrônico, suporte técnico online de segunda a sexta-feira.	UN	01

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO, PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3. O preço a ser pago pela Câmara, referente ao Objeto descrito na Cláusula II, será no valor de R\$ xxx anual e de R\$ [...] mensais, conforme a proposta apresentada pela CONTRATADA vencedora. O pagamento será efetuado por meio de Depósito/Boleto Bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e aprovação pela fiscalização da CONTRATANTE.

3.1 Caso o pagamento não seja realizado dentro do prazo estipulado, o valor será atualizado monetariamente entre a data prevista e a efetiva do pagamento, utilizando-se a variação 'pro-rata tempore' do IGPM, acrescido de juros de 0,033% ao dia



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CLÁUSULA QUARTA-RECURSO FINANCEIRO

4. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

- **Unidade Orçamentária:**

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- **Projeto/Atividade:**

2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

- **Categoria Econômica**

3 – Despesas Correntes

- **Natureza da Despesa e saldo Disponível atual**

3.3.90.40 – SERVIÇOS DE T. I. C. R\$ 230.640,51

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

3.3.90.40.06.00.00.00 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Cód. Reduzido: 3333

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E REAJUSTE

5. O Contrato terá vigência de 12 meses a partir da data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos por até 60 meses, conforme Lei 14133/2021, e será reajustado a cada 12 meses, pela variação do IPCA ou índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA-PRAZO DE ENTREGA

6. A implantação do Software deverá ocorrer no prazo máximo de 10 dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, no local indicado pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7. São obrigações do CONTRATANTE:

- a. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.
- b. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias para a implementação regular do item.
- c. Adotar as providências necessárias caso o fornecimento dos itens não atenda às especificações pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- d. Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, garantindo a conformidade com o pactuado.

CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8. São obrigações da CONTRATADA:

- a. Fornecer o software de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos no contrato e na proposta apresentada.
- b. Garantir a qualidade, funcionalidade e conformidade técnica do item entregue, responsabilizando-se por eventuais substituições necessárias em razão de defeitos ou incompatibilidades.
- c. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação apresentadas no processo de contratação.
- d. Entregar o item no prazo estipulado e no local indicado pela CONTRATANTE, sem custos adicionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- e. Não subcontratar o fornecimento, salvo autorização expressa da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9. A CÂMARA designa o servidor Sr. [xxxxxxxxx] para exercer a fiscalização sobre o fornecimento do software.

§ 1º - A CONTRATADA declara aceitar integralmente os métodos de inspeção e controle adotados pela CÂMARA para verificar a conformidade do item entregue.

§ 2º - A fiscalização não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pela qualidade e adequação do item fornecido.

9.1 Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinar providências para regularizar eventuais falhas.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10. Pelo inadimplemento das obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração:

a) **Advertência:** Aplicada em casos de entrega do software em desacordo com as especificações pactuadas, desde que passíveis de correção sem prejuízo ao uso ou à continuidade das atividades;

b) **Multa diária:** Pelo atraso injustificado na entrega do item, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor atualizado do contrato, limitada a 10 (dez) dias. Após esse prazo, será considerada inexecução contratual;

c) **Inexecução parcial:** Na hipótese de não fornecimento de parte dos item contratado, será aplicada multa de 8% (oito por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por 03 (três) anos;

d) **Inexecução total:** No caso de descumprimento integral do objeto contratado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, além de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por 05 (cinco) anos;

e) **Prejuízo material:** Caso a CONTRATADA cause prejuízo material diretamente relacionado ao fornecimento do item, será aplicada declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por 05 (cinco) anos, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato.

10.1 As penalidades serão registradas no cadastro da CONTRATADA, quando aplicável, e poderão ser divulgadas em sistemas oficiais de controle de contratações públicas.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências de multas ou obrigações financeiras decorrentes de penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11. As partes elegem o foro da Comarca de Canguçu/RS para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

11.1 E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Canguçu, XX de julho de 2025.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Responsável pela Contratada



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

A empresa _____ (nome da empresa), inscrita no
CNPJ nº _____, situada na rua
_____, nº _____, bairro
_____, na cidade de
_____, vem por meio desta apresentar proposta para
participação deste certame, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Software
para atualização e gerenciamento do sistema de ponto eletrônico da Câmara Municipal, conforme
especificações do Termo de Referência – Anexo I da Dispensa Nº 017/2025.

Lote único:

Item	Qtde.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	1	Software para gerenciamento de ponto eletrônico, suporte técnico online de segunda a sexta-feira.		

O valor total da proposta é de R\$ XXX.XXX,XX (XXXX reais) conforme especificado no(s)
item(ns) acima.

Declaro que a proposta de preços está de acordo com as especificações do Termo de
Referência – Anexo I e Anexo II do Aviso de Contratação Direta supracitado.

Validade da proposta: 30 dias.

_____ de _____ de 2025.

Nome do Representante Legal

CPF

Assinatura